



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**LEI Nº 2.458, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 971, no dia 06/06/2023.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Professor de Educação Infantil.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Professor de Educação Infantil	20 horas semanais	R\$ 1.922,83

§ 1º O prazo de contratação de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos.

§ 2º O profissional contratado deverá cumprir a carga horária prevista, com disponibilidade de desdobramento de horário, caso necessário.

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação, são as que constam no respectivo Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.862/2014.

**Art. 3º** O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 05 de junho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

